

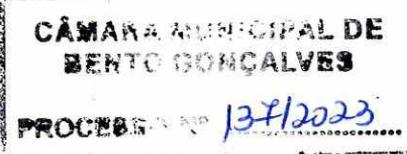


Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
05/10/2023  
AS 09:53 Horas  
Ass.: *flm*

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Of. nº 059/2023 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 04, que “CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004”.

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a contratação de 150 (cento e cinquenta) cargos de Auxiliar Educacional, a fim de suprir as demandas das Escolas Municipais, que necessitam de profissionais que auxiliem os educandos em todas as atividades relacionadas ao seu desenvolvimento cognitivo, psíquico e motor.

Ainda, que auxiliem nos cuidados relacionados à higiene dos educandos, tais como: banhos, vestir-se, pentear-se e troca de fraldas, se necessário. Em razão disso, será devido aos auxiliares o adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento), considerando o contato com agentes biológicos, conforme prevê a portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, norma regulamentadora 15 (NR15) – Anexo 14.

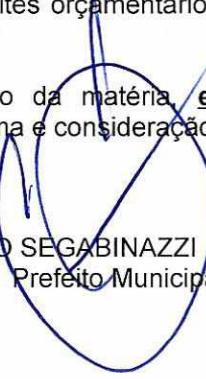
Tendo em vista a necessidade de contratação de tais profissionais para atender aos interesses públicos municipais, observou-se que não há no quadro de cargos do Município a referida função. Deste modo, em atenção à Lei Complementar nº 75/2004 e à Lei Complementar nº 76/2004, verifica-se a exigência de criação do cargo de Auxiliar Educacional.

Posto isto, serão criados 150 (cento e cinquenta) cargos de Auxiliar Educacional, Padrão de vencimento E-4 e adicional de insalubridade em Grau Médio de 20% (vinte por cento), Carga horária de 40 horas semanais, que passarão a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 3º, da Lei Complementar nº 76/2004 e respectivas alterações.

Foram feitos estudos de impacto orçamentário e financeiro, os quais resultaram favoráveis, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria em caráter de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Rafael Pasqualotto  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



03  
SB

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA CARGOS NO QUADRO DE  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE BENTO  
GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI  
COMPLEMENTAR N° 76/2004.

Art. 1º Ficam criados 150 (cento e cinquenta) cargos de provimento efetivo de Auxiliar Educacional, Padrão de vencimento E-4 e adicional de insalubridade em Grau Médio de 20% (vinte por cento), Carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os cargos criados passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do artigo 3º, da Lei Complementar nº 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

DIogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal



04  
AB

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL**

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**IDADE MÍNIMA:** 18 (dezoito) anos completos.

**OUTROS:** Conforme as instruções reguladoras do Edital de Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar os educandos em todas as atividades relacionadas ao seu desenvolvimento cognitivo, psíquico e moto, oportunizando o desenvolvimento da autonomia; Respeitar os direitos das crianças, considerando as diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas; Cuidar da higiene das crianças, orientando-as e auxiliando-as nas diversas atividades relacionadas, como: banhos, vestir-se, pentear-se, troca de fraldas (quando necessário); Servir refeições e auxiliar na alimentação das crianças, orientando-as sobre o comportamento à mesa e a importância da alimentação saudável; Zelar por todas as necessidades das crianças enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade; Zelar pelo lazer e segurança dos alunos, acompanhando a entrada e saída, respeitando as regras e normas preestabelecidas, mantendo a ordem e a disciplina, monitorando também o embarque e o desembarque dos educandos no transporte escolar; Acompanhar o trajeto de ida e volta no transporte escolar, se necessário; Monitorar as atividades dos alunos na sala de aula, no pátio, no ginásio e nas demais dependências da escola, realizando o acompanhamento das crianças também em atividades pedagógicas extracurriculares e nas visitas de estudos; Auxiliar nas atividades recreativas dos educandos, incentivando a participação nas brincadeiras em grupo, estimulando o desenvolvimento socioafetivo, físico e mental das mesmas; Zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; Comunicar ao superior hierárquico ou Diretor qualquer alteração de comportamento, problemas de saúde ou outros que possam vir a acontecer relacionados à criança, cuja resolução não esteja ao seu alcance; Participar das capacitações oferecidas; Participar da elaboração dos documentos norteadores da escola e zelar pelo seu cumprimento; Zelar pelo patrimônio público; Cumprir assiduamente o horário de trabalho; Executar demais tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Processo Administrativo N° SMA-ADM-2022/00131

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: 06/07/2023

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR: 2023

Nº: 18 ANO: 2023

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	FONTE	2023	2024	2025
Motivação do impacto - Legenda	0500 (MDE)	3.010.883,69	7.442.904,98	7.442.904,98
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia da Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	TOTAL	3.010.883,69	7.442.904,98	7.442.904,98

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

	FONTE	2023	2024	2025
<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	0500 (MDE)	6.906.999,00	9.866.797,60	11.977.397,60
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	TOTAL	6.906.999,00	9.866.797,60	11.977.397,60



Autenticado com senha por TIAGO JOSÉ DE LIMA - Contador / CONTABILIDADE-SEFIN.  
Documento N°: 36915-1021 - consulta à autenticidade em <https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=36915-1021>

SEFINCAP202300041A

SIGA

**I - IMPACTO FINANCEIRO**
**ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS**

Fonte 500 - MDE	2023	2024	2025
Saldo do exercício anterior	24 733 409,14	17 979 524,25	24 166 416,07
Receitas (ingressos) - previsão	71 000 000,00	75 260 000,00	79 775 600,00
Despesas - executadas e fixadas	81 650 000,00	71 497 000,00	75 786 820,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita	3 010 863,09	7 442 904,98	7 442 904,98
Medidas compensatórias	6 905 999,00	9 866 797,60	11 977 397,60
Saldo final	17 979 524,25	24 166 416,07	32 569 669,49

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

O presente gasto está dentro dos parâmetros e limites financeiros, possibilitando sua execução.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**
**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Pluriannual conforme o seguinte programa governamental

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Pluriannual

Projeto de Lei para inclusão no PPA  não é o caso

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO

Projeto de Lei para inclusão na LDO  não é o caso

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor.

Projeto/Atividade:	2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores
0500 (MDE)	Saldo 6 318 921,65



Autenticado com senha por TIAGO JOSÉ DE LIMA - Contador / CONTABILIDADE-SEFIN.  
 Documento N°. 36915-1021 - consulta à autenticidade em <https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36915-1021>

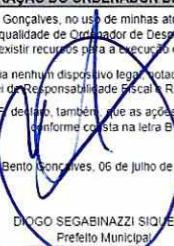


SEFINCAP20230004-1A

SIGA

III - LIMITES			
A) PESSOAL	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida (Atual e Prevista)	593.889.293,99	641.400.437,51	692.712.472,51
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal	314.312.612,74	330.028.243,38	346.529.655,55
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	52,92%	51,45%	50,03%
(4) Acréscimo nos gastos	3.010.883,89	7.442.904,98	7.442.904,98
(5) Mecanismo de Compensação	6.906.999,00	9.666.797,60	11.977.397,60
(6) Gestos Tolais Projelados com o aumento proposto (= 2 + 4 - 5)	310.416.497,63	327.604.350,76	341.995.162,92
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	52,27%	51,08%	49,37%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL**  
 Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, ou seja, a baixo do Limite Legal de 54%. Entretanto verifica-se que está acima do Limite Prudencial de 51,30%.

PARECER FINAL		
De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal.		
ELISIANE SCHENATTO Secretaria de Finanças	TIAGO JOSÉ DE LIMA Contador - CRC/RS 79.606/O-2	
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS		
Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA prefeito municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.		
Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a: Lei de Responsabilidade Fiscal, Resoluções do Senado Federal.		
Por se tratar de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da LRF, declaro, também, que as ações previstas possuem mecanismo de compensação compatível e adequado, conforme consta na letra B.		
Bento Gonçalves, 06 de Julho de 2023.  DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal		



Autenticado com senha por TIAGO JOSÉ DE LIMA - Contador / CONTABILIDADE-SEFIN.  
 Documento Nº: 36915-1021 - consulta à autenticidade em <https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36915-1021>



SIGA 

SEFINCAP202300041A

**MEMÓRIA DE CÁLCULO : SMA.ADM-2022/00131**
**NOVOS GASTOS PREVISTOS**

Cargo	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Insalubridade 20%	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	FAPS Patronal (15,23%)	FAPS Atuarial (48%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
Auxiliar Educacional - E04	0500	1 605,54	236,26	53,38	160,15	325,21	1.024,96	529,00	150,00	602.176,78
<b>TOTAL</b>		<b>1 605,54</b>		<b>53,38</b>	<b>160,15</b>	<b>325,21</b>	<b>1.024,96</b>	<b>529,00</b>	<b>150,00</b>	<b>602.176,78</b>
Meses	5	Recurso 500								
<b>TOTAL 2023</b>	<b>3.010.883,89</b>	<b>3.010.883,89</b>								
Meses	12	Recurso 500								
<b>TOTAL 2024 (+ 3%)</b>	<b>7.442.994,98</b>	<b>7.442.994,98</b>								
Meses	12	Recurso 500								
<b>TOTAL 2025 (+ 3%)</b>	<b>7.442.994,98</b>	<b>7.442.994,98</b>								

**MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO'S**

CARGO	Fonte de Recurso	Valor cargo terceirizado	Qtde	Total Mensal
Auxiliar Educação Infantil		2.962,38	10	29.623,80
Monitor I	0500	2.011,48	10	20.114,80
Monitor II		3.722,04	30	111.661,20
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>161.399,80</b>

ORIGEM	Fonte de Recurso	ANO	Previsão Orçamentaria	Arrecadação Prevista	Excesso de Arrecadação
		2023	61.900.000,00	67.100.000,00	6.100.000,00
Arrecadação Geral	0500	2024 (+5%)	65.850.000,00	73.810.000,00	7.930.000,00
		2025 (+5%)	71.150.400,00	81.191.000,00	10.040.600,00
Meses	5	Recurso 500			
<b>TOTAL 2023</b>	<b>6.906.999,00</b>	<b>6.906.999,00</b>			
Meses	12	Recurso 500			
<b>TOTAL 2024</b>	<b>9.066.797,60</b>	<b>9.066.797,60</b>			
Meses	12	Recurso 500			
<b>TOTAL 2025 (+ 3%)</b>	<b>11.977.397,60</b>	<b>11.977.397,60</b>			



Autenticado com senha por TIAGO JOSÉ DE LIMA - Contador / CONTABILIDADE-SEFIN.  
Documento N°. 36915-1021 - consulta à autenticidade em <https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=36915-1021>


**SIGA**
**42**